



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

Plenário Syrio Ignátios

CNPJ: 47.794.169/0001-24

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2024

"Altera a Resolução nº 03, de 25 de setembro de 2018 que dispõe sobre a realização de despesas por meio de adiantamento; a Resolução nº 07, de 27 de junho de 2023, que Regulamenta o pagamento de diárias e indenização de viagens previstos nos arts. 100 e 100A da Lei Complementar nº 37, de 03 de outubro de 2000, aos servidores públicos da Câmara Municipal de Porto Ferreira e a Resolução nº 02, de 19 de março de 2024, que Concede auxílio alimentação aos funcionários ativos da Câmara Municipal e estagiários."

Art 1º - O Inciso III, do Artigo 5º, da Resolução 03, de 25 de setembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 5º.

(...)

III - despesas com viagens, hospedagens e refeições;

(...)"

Art. 2º - Fica Revogado o artigo 10 da Resolução nº 07, de 27 de junho de 2023.

Art. 3º - O Artigo 4º, da Resolução nº 02, de 19 de março de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2024."

Art. 4º - Estas alterações entram em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Syrio Ignátios, 22 de abril de 2024.

SERGIO RODRIGO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PRISCILA FRANCO DE OLIVEIRA
1ª SECRETÁRIA

RENATO PIRES DA ROSA
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

Plenário Syrio Ignátios

CNPJ: 47.794.169/0001-24

Mensagem

O presente projeto de Resolução que é apresentado à Vossas Excelências tem o objetivo de corrigir erros existentes nas Resoluções nº 03/2018 e 07/2023 cujos dispositivos estavam em desacordo com a legislação que trata de adiantamentos, bem como instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ainda, corrigir erro material da Resolução nº 02/2024.